

Emenda Nº. 01, Aditiva, ao Projeto de Lei Nº. 34, de 28 de agosto de 2020.

01 - Da Proposição:

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº. 34/2020 de autoria do Poder Executivo, que “Altera dispositivos da Lei nº. 1.518, de 28 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018-2021”, para incluir novo artigo 2º ao projeto, renumerando-se os subsequentes, com a seguinte redação:

02-Do Contexto:

Art. 2º. O artigo 2º da Lei n.º 1.518, de 28 de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 2º. (...) **Parágrafo Único.** Esta lei autoriza, para os exercícios financeiros correspondentes a seu objeto, a realização de Programas de Refinanciamento de Créditos Tributários – REFIS, relativamente aos tributos municipais, por meio de lei específica que deverá indicar a dotação orçamentária correspondente, caso necessário”.

03 - Da Justificativa:

Apresento a referida emenda para prever expressamente a possibilidade de realização de Programas de Refinanciamento de dívidas tributárias no âmbito do município de Cláudio/MG no exercício financeiro subsequente, a critério do Poder Executivo local ou dos *edis* que vierem a integrar a Casa Legislativa.

Para tanto, conto com o voto de meus pares *edis* na aprovação da emenda.

Cláudio/MG, 15 de outubro de 2020.

EVANDRO DA SILVA OLIVEIRA
Vereador